



Lei nº 838, de 22 de Julho de 2013.

Concede Auxílio Financeiro à pessoa carente.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio Financeiro ao Sr. **WILSON ADRIANO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 3605611, CPF: nº 004.343.139-98, residente na Rua Manoel Pereira, nº 47, na localidade da Palmas, neste município, no valor de **RS 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)**.

Art. 2º - Este Auxílio Financeiro destina-se a atender situação emergencial de uma família que perdeu todos os seus pertences em incêndio ocorrido no bairro de Calheiro, neste Município. Na ocasião, a família perdeu 1 (um) de seus 10 (dez) filhos, conforme constata relatório da Secretária de Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único – De acordo com o Estudo Sócio Econômico encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, a família não possui condições imediatas para reaver todos os bens perdidos, uma vez que o casal encontra-se desempregado e necessitando deste auxílio para o pagamento de 3 (três) meses de Aluguel Social para reorganizar a estrutura familiar.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 22 de julho de 2013.


JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Data: 22/07/2013
Secretaria de Administração